



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 914, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

**ALTERA REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 1º
DA LEI MUNICIPAL Nº 903, DE 08 DE MAIO
DE 2.008.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 903, de 08 de maio de 2.008, passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 1º -

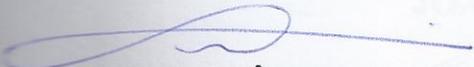
§ 1º - O convênio a ser celebrado obedecerá aos termos da minuta anexa e de sua retificação, em conformidade com o texto publicado no DOE de 7 de maio de 2008 - Seção 1 - pág. 01, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 03 de junho de 2008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento